

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.530

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2024

A Câmara de Municipal de Loanda - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a aquisição de gêneros alimentícios para copa e outros, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. DATA DE INÍCIO: 10/05/2024 às 08:00 hrs. DATA FINAL: 14/05/2024 às 17:00 hrs.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacaocamaraloanda@uol.com.br e no assunto dispôr o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico: https://loanda.eloweb.net/portalttransparencia/4/licitacoes.

Loanda PR, 08 de maio de 2024.

Renato Yuji Obana AGENTE DE CONTRATAÇÃO

STEEM Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica das Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS ELEIÇÕES SINDICAIS 2024

Pelo presente Edital a Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral dos associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica das Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM, no exercício das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, torna público que no dia 06 de maio de 2024, último dia para registro de chapas, inscreveu-se uma única chapa para concorrer a ELEIÇÃO para renovação do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal para a Gestão 2024-2028, a ser realizada no dia 13 de Junho de 2024, cuja composição é a seguinte: Chapa "LUTA EM UM NOVO TEMPO COM NOVOS DESAFIOS", composta da seguinte forma: Sistema Diretivo: Diretoria Executiva: Membros Titulares: 01 - Diretor Presidente - Cláudio Fernandes; 02 - Secretário Geral - José Alton Rafael; 03 - Secretário de Finanças - Carlos Henrique de Souza Silva; 04 - Secretário de Assuntos Jurídicos - Juliano Maia Ferreira; 05 - Secretário de Comunicação - Adílio Sebastião de Araújo; 06 - Secretário de Formação e Estudos Sócio Econômicos - Edimar de Souza Fanti; 07 - Secretário de Saúde e Segurança no Trabalho - Fernando Shigueo Teramatsu; 08 - Secretária da Mulher, Etnia e Diversidade - Iria Dsiedzic Nogara; 09 - Secretário dos Aposentados e Pensionistas - Sebastião José de Souza; Membros Suplentes: 01 - José Carlos de Melo; 02 - José Carlos Fagundes; Conselho Fiscal - Membros Titulares: 01 - Jaime de Campos; 02 - Reveraldo José Teixeira; 03 - Geraldo da Rocha de Souza; Membros Suplentes: 01 - José Lauroci Ghirardi Fusco; 02 - Jackson Antônio dos Santos; 03 - Nivaldo Miranda; Diretoria Regional - Diretor Regional de Maringá - Membro Titular: 01 - Elou Francis Christoff; Diretor Regional de Umuarama - Membro Titular: 01 - João Ricardo Siqueira; Membro Suplente: 01 - Arlindo Caldeira da Silva Jr; Diretor Regional de Paranavai - Membro Titular: 01 - Claudinei Campos dos Santos; Diretor Regional de Campo Mourão - Membro Titular: 01 - Leonardo Smith Wanderbrook; Diretor Regional de Cianorte - Membro Titular: 01 - Alceir Elder dos Santos; Delegados Sindicais Regionais - Delegado Sindical de Maringá - Membro Titular: 01 - José Lauroci Ghirardi Fusco; Delegado Sindical de Paranavai - Membro Titular: 01 - Márcio Rogério Tenel; Membro Suplente: 01 - Ailton Lourenço; Delegado Sindical de Campo Mourão - Membro Titular: 01 - Dalnei João Mafra; Delegado Sindical de Cianorte - Membro Titular: 01 - Alan de Oliveira Frigati; Delegado Sindical de Umuarama - Membro Titular: 01 - Paulo Roberto Massias - Membro Titular: 01 - Noel Moreira da Silva; Representantes dos Aposentados: 01 - Sebastião José de Souza. De acordo com as disposições estatutárias fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas a contar da data desta publicação. Maringá, 09 de maio de 2024.

KEILA APARECIDA AZEVEDO COMISSÃO ELEITORAL - PRESIDENTA



PORTARIA Nº 061/2024

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 165 da Lei Municipal nº. 0621/2023;

- Considerando, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos, e o possível irregularidade no serviço público, em descumprimento aos Incisos II, III, IX - do Artigo 133 e Incisos I, XV - do Artigo 134 da Lei Municipal nº 0621/2023. Art. 133: "I - observar as normas legais e regulamentares, III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; IX - ser assíduo e pontual ao serviço"; Art. 134: "I - apresentar-se injustificadamente ao serviço após o horário de início do expediente ou ausentar-se antes do seu término, sem a prévia autorização da chefia imediata; IX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

Art. 2º. Designar a Servidora PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES, Matrícula Nº 490, ocupante do cargo efetivo Enfermeiro, o Servidor ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO, Matrícula Nº 387, ocupante do cargo público Agente Comunitário de Saúde - ACS, e o Servidor IVAN WESSLER, Matrícula Nº 302, ocupante do cargo efetivo Motorista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Nº 001/2024 Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo, conforme Artigo 171 do estatuto, contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá realizar todas as diligências necessárias para a colheita de provas, além da possibilidade de colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, inclusive expedir ofícios e requisições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 74.279.767/0001-44 Rua José de Azevedo, 1441 - Fone/Fax: (41) 3442-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 81770-000 - Alto Paraná - PR. E-mail: pm.altoparana@parana.gov.br

DECRETO Nº 078/2024 CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 E 51, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.532 PÁGINAS 13 A 19.

DECRETA: Art. 1º. Fica aberta na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.440,35 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), para suplenção da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, entre outros:

Table with columns: Órgão, Unidade, Ação, Categoria Econômica, Fonte de Recurso, Valor. Total: 3.440,35

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.440,35 (três mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43º §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, caso segue:

Table with columns: Órgão, Unidade, Ação, Categoria Econômica, Fonte de Recurso, Valor. Total: 3.440,35

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, nos face dos seguintes recursos utilizados para suplenção:

Table with columns: Fonte, Recursos Financeiros, Valor. Total: 3.440,35

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 07 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

CONTRATO Nº 056/2024

Table with contract details: CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ), CONTRATADO (M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA), VALOR DO CONTRATO (R\$ 24.480,00), DATA DO CONTRATO (08/05/2024), OBJETO DO CONTRATO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO), etc.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DO NORTE E REGIÃO

SINDACADO REPRESENTATIVO DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS DE PARAÍSO DO NORTE, SÃO CARLOS DO IVAI E MIRADOR - SINSPAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos do artigo 8º da constituição Federal, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DO NORTE E REGIÃO, COM BASE ESTENDIDA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAI E MIRADOR - PR entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.742/0001-64, cumprindo o que determina o Estatuto, vem CONVOCAR todos os servidores filiados dos municípios de Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí e Mirador que estejam em dia com as obrigações estatutárias, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA GESTÃO 2025/2029 que realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2024 às 09h00 às 11h00.

Paraisópolis do Norte 08 de Maio de 2024 ANDERSON JOSÉ SVERSLUTE Presidente do sindical



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO" - objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO "CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO" A SER APLICADO NESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Início de recebimento das propostas: 09 de maio de 2024, a partir das 08h00hs; Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 22 de maio de 2024;

Abertura das propostas: 22 de maio de 2024, às 09h00hs; Início da disputa de Preços: 22 de maio de 2024, às 09h01hs; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 SRP - PMDN - ID: 2665/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024-PMDN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-(SRP)/PMDN CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: LAPIS DE COPIA LIVRARIA E PAPELARIA

Objeto: - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Diamante do Norte/PR.

Fornecedor: LAPIS DE COPIA LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ/CPF: 33.974.587/0001-99

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Alifinete com cabeça poliestireno de 5 mm, Bloco para recados auto adesivo, etc.

Valor Total da Ata de Registro de Preço - R\$ 24.054,00 vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços totais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 25 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 SRP - PMDN - ID: 2665/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024-PMDN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-(SRP)/PMDN CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA.

Objeto: - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Diamante do Norte/PR.

Fornecedor: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME - CNPJ/CPF: 11.234.029/0001-54

Table with columns: Lote/Item, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor. Total. Includes items like Tela para pintura 40x50, Fita de Cetim 15 mm Face Simples, etc.

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços totais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 25 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.051/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PREGÃO Nº 2/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI CONTRATADO: ROBERTA PALOMO 13021201822 - CNPJ 31.607.437/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EM OFICINAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.552,00(Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 07/05/2024

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.051/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 LICITAÇÃO Nº 8/2024 - PREGÃO Nº 8/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI CONTRATADO: ROBERTA PALOMO 13021201822 - CNPJ 31.607.437/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.551,88(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: psjcauiua@uol.com.br CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que a vista conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 34/2024
b) Licitação Nr : 7/2024
c) Modalidade : PREGÃO
d) Data Homologação : 08/05/2024
e) Objeto da Adjudicação : 08/05/2024
f) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM), DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO
g) Fornecedor e Itens Vencedores

- 1) RENATO FURLAN FRANQUI - EPP inscrito no CNPJ/CPF nº 08.170.365/0001-76 no valor total dos itens vencedores de R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e seis reais)
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
02.001.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0010.2.031.3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0011.2.033.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2.049.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.039.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.17.512.0016.2.042.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0018.2.046.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.051.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 3110 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00 - 3130 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.059.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.062.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.062.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.062.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.064.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.064.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.064.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0019.2.069.3.3.90.30.00.00 - 110 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.12.364.0022.2.085.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.13.392.0022.1.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0020.0.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0022.2.085.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.091.3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.098.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0023.6.104.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.530



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 SRP - PMDN - ID: 2664/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SRP/PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETERENTORA DA ATA: **MOURA & LEAL LTDA.**

Objeto: - A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Diamante do Norte/PR.

Forneecedor: **MOURA & LEAL LTDA - CNPJ/CPF: 00.273.974/0001-49**

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1-1	Adesivo instantâneo a base (rípido) uso geral, peso 20 g	ATOPIY	Unid.	80	RS 5,00	RS 400,00
2-1	Agenda permanente calendário, ano conforme solicitação; em espiral; folha de dados pessoais; índice telefônico; folha com calendário; capa dura; medidas mínimas 130mm x 185mm.	TILIBRA	Unid.	50	RS 58,50	RS 2.925,00
3-1	Agenda telefônica grande capa dura tamanho 1/4 com no mínimo 80 folhas; medidas mínimas aprox. 14,0x 21,0cm	TILIBRA	Unid.	7	RS 34,00	RS 238,00
5-1	Almofada para carimbo nº 2, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido com aditivos e corantes de ótimo rendimento, cores variadas, medidas mínimas 11cm comp x 7,5cm larg.	CARBRINCK	Unid.	10	RS 23,40	RS 234,00
6-1	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, com local de armazenamento dos marcadores, base em feltro tratado medidas mínimas 17x11x5cm	W.MILL	Unid.	6	RS 15,40	RS 92,40
7-1	Apagador para quadro escolar de madeira grande 16x7 x5cm sem porta giz	CAGEMA	Unid.	45	RS 1,90	RS 85,50
8-1	Apontador para lápis, sem depósito, com 1 fim, composição: resinas termoplásticas e lâmina em	FUTURO	Pote	10	RS 17,50	RS 175,00

	aço temperado, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metálico, retangular, dimensões aproximadas: 2,7x1,5x1 cm. Design ergonômico, com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Pote com 100 unidades.					
9-1	Apontador de lápis, material metal, tipo escolar, cor prateado, pequeno, manual, com 01 lâmina sem depósito.	ONDA	Unid.	50	RS 1,53	RS 76,50
10-1	Apontador para lápis de plástico rígido, simples, tipo escolar, tam. médio, quantidade de furos 01, com depósito med. Aprox. 5,8x2,3x1,5cm.	LEO & LEO	Unid.	30	RS 0,50	RS 15,00
11-1	Apontador para lápis jumbo, modelo simples, corpo plástico, com 01 furo grande.	LEO & LEO	Unid.	30	RS 5,50	RS 165,00
13-1	Bobina de papel de presente couche gramatura 60g/m² medindo 60cm largura x 100m comprimento com cores e estampas diversas.	GESSELE	Unid.	5	RS 110,90	RS 554,50
14-1	Bobina para máquina de calcular, material acetinado, cor branca, 57mmx30cm. Cx e/ 30 unid.	PREMIER	Caixa	2	RS 53,90	RS 107,80
15-1	Bobina térmica para relógio ponto digital, medidas 57mmx30mm.	PREMIER	Unid.	80	RS 30,00	RS 2.400,00
16-1	Bola de isopor maciça 40mm diâmetro	EPS	Unid.	30	RS 0,40	RS 12,00
17-1	Bola de isopor maciça 60mm diâmetro	EPS	Unid.	30	RS 0,75	RS 22,50
18-1	Bola de isopor maciça 70mm diâmetro	EPS	Unid.	30	RS 1,40	RS 42,00
19-1	Bola de isopor maciça 80mm diâmetro	EPS	Unid.	30	RS 3,45	RS 103,50
20-1	Borracha em látex, escolar número 40, macia e suave, formato retangular, caixa contendo 40 unid, cor branca.	FUTURO	Caixa	10	RS 25,00	RS 250,00

21-1	Borracha verde macia em látex tamanho mínimo 51x22x9mm formato chanfrado com quinas.	PREMIER	Unid.	60	RS 1,30	RS 78,00
22-1	Bloco flip chart 56gr 64x88cm (c/50 fls) Pct contendo 1 unidade	TAMOI	Unid.	5	RS 60,50	RS 302,50
24-1	Caderno brochura com no mínimo 96 folhas capa flexível, medida mínima de 275mm x 200mm.	CREDEAL	Unid.	150	RS 5,80	RS 870,00
25-1	Caderno de caligrafia brochura 1/4 capa flexível com no mínimo 40 folhas e medida mínima de 200mm x 140mm.	CREDEAL	Unid.	200	RS 1,30	RS 260,00
26-1	Caderno de cartografia desenho espiral capa flexível 48 fls 275mm x 200mm.	CREDEAL	Unid.	600	RS 7,30	RS 4.380,00
27-1	Caderno espiral 1/4 com no mínimo 48 folhas pautadas, capa flexível, medida mínima de 140mm x 200mm.	CREDEAL	Unid.	600	RS 4,40	RS 2.640,00
28-1	Caderno espiral 96 fls pautadas cpa flexível formato 140mmx202mm	CREDEAL	Unid.	60	RS 7,50	RS 450,00
29-1	Caderno espiral capa dura universitário 10 matérias com no mínimo 200 folhas pautadas e medida mínima de 200mm x 275mm.	CREDEAL	Unid.	140	RS 14,50	RS 2.030,00
30-1	Caderno espiral capa dura universitário 20 matérias com no mínimo 400 folhas pautadas e medida mínima de 200mm x 275mm.	CREDEAL	Unid.	30	RS 36,50	RS 1.095,00
31-1	Caderno espiral capa dura universitário com no mínimo 96 folhas pautadas e medida mínima de 200mm x 275mm.	CREDEAL	Unid.	50	RS 7,40	RS 370,00
32-1	Caderno quadrado brochura 1/4 com no mínimo 40 folhas, quadrado 10mmx10mm, capa flexível medida mínima de 200mm x 140mm.	FORONI	Unid.	50	RS 3,05	RS 152,50
33-1	Caderno universitário com no mínimo 96 folhas, espiral, capa flexível e	CREDEAL	Unid.	30	RS 15,00	RS 450,00

34-1	Caixa plástica políonda para arquivo morto, dimensões: 350x130x250mm, com impressão de campos para informações de conteúdo e data de arquivamento nas laterais e no tempo superior.	POLIBRAS	Unid.	1500	RS 4,00	RS 6.000,00
35-1	Calculadora de mesa 12 dígitos; 04 operações; visor inclinado de cristal líquido; tam. aprox. 117x143x26mm cor cinza.	VIGHS	Unid.	20	RS 36,90	RS 738,00
36-1	Calculadora de mesa profissional com impressora; 12 dígitos; impressão colorida; seletor para operar com impressão em papel ou somente utilizando o visor; chave liga/desliga; teclas em polietileno; alimentação 100w ou pilhas; medidas mínimas: 313x195x64,7mm.	CASIO	Unid.	2	RS 725,00	RS 1.450,00
37-1	Caneta corretiva; conteúdo 8 ml; material plástico. Características do Produto: Altura: 135mm, diâmetro: 15mm, contem 8ml, ponta metálica, registro no conselho regional de química, atóxico. COMPOSIÇÃO: Resina termoplástica, pigmentos, solventes e aditivos. Pode ser Usado Em: Escritas com tinta esferográfica, textos impressos, fotocópias.	JOCAR	Unid.	100	RS 1,90	RS 190,00
39-1	Caneta esferográfica, tubo transparente cristalino com orifício lateral, seta, ponta média, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antissulfocante; caixa contendo 50 unid.; cor: preta.	COMPACTOR	Caixa	30	RS 38,50	RS 1.155,00

41-1	Caneta hidrográfica ponta porosa, escrita fina, corpo em polipropileno opaco, jogo com 12 cores.	MAKE+	Jogo	100	RS 2,85	RS 285,00
42-1	Caneta hidrográfica ponta porosa, escrita média, corpo plástico rígido opaco, jogo com 12 cores.	MAKE+	Jogo	100	RS 9,00	RS 900,00
43-1	Caneta marca texto tinta fluorescente, não tóxica, ponta de poliéster chanfrada aproximadamente 4mm traço duplo largo e fino; caixa contendo 12 unid.; cores variadas.	MASTERPRINT	Caixa	50	RS 8,90	RS 445,00
44-1	Caneta para retro projetor tinta permanente ponta arredondada fina 1,0mm cores variadas	FUTURO	Unid.	60	RS 5,00	RS 300,00
45-1	Caneta para retro projetor tinta permanente ponta arredondada média 2,0mm cores variadas	FUTURO	Unid.	60	RS 2,00	RS 120,00
46-1	Cartolina americana fosca 180 gr 48 x 66cm cores variadas	VMP	Unid.	300	RS 1,45	RS 435,00
47-1	Cartolina dupla face 120gr 48x65cm varias cores	VMP	Unid.	500	RS 1,40	RS 700,00
49-1	Cartolina simples 140 gr cores variadas	VMP	Unid.	1000	RS 0,95	RS 950,00
50-1	Capa p/encadernação PP 0,30 A4 transparente linc, pacote com 50 Unidades. Características Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: TRANSPARENTE LINE Formato: A-4 (21 x 297 mm) Tolerância: 0,2%	MARES	Unid.	15	RS 40,50	RS 607,50
52-1	Clips nº 2/0; fabricado em aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 gramas	BACCHI	Caixa	80	RS 10,00	RS 800,00
53-1	Clips nº 4/0; fabricado em aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 gramas	BACCHI	Caixa	80	RS 10,00	RS 800,00
54-1	Clips nº 6/0; fabricado em aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 gramas	BACCHI	Caixa	80	RS 10,00	RS 800,00
55-1	Clips nº 8/0; fabricado em	BACCHI	Caixa	40	RS 10,00	RS 400,00

	aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 gramas					
56-1	Cola branca à base de água e resina de PVA, não tóxica, lavável- frasco com 1000ml, com selo do Inmetro.	PIRA	Unid.	50	RS 12,00	RS 600,00
57-1	Cola branca à base de água e resina de PVA, não tóxica, lavável, bico econômico, em frasco resistente, tubo com 90gramas com selo do Inmetro.	PIRA	Caixa	200	RS 2,00	RS 400,00
58-1	Cola colorida estojo com 04 unid de no mínimo 25gr cada, lavável, não tóxica, não inflamável, cores variadas.	PIRA	Unid.	200	RS 12,00	RS 2.400,00
59-1	Cola em bastão tubo com aproximadamente 20 gr; a base de água; não tóxica; seca rápido; com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe; cor branca; com selo do Inmetro.	GATTE	Unid.	100	RS 0,95	RS 95,00
60-1	Cola glitter não tóxica, lavável,embalada em frasco plástico com 35gr cores variadas	ACRILEX	Unid.	100	RS 3,70	RS 370,00
61-1	Cola para E.V.A 90gr solúvel em álcool, fácil aplicação, bico econômico, colagem perfeita, secagem rápida, não tóxica.	PIRA	Unid.	80	RS 7,00	RS 560,00
62-1	Cola transparente, 90gr, a base de PVC, não enrraga o papel	PIRA	Unid.	50	RS 6,20	RS 310,00
63-1	E.V.A. espuma vinilica, espessura 2mm, 40 x 60cm cores variadas	MAKE+	Unid.	600	RS 3,90	RS 2.340,00
64-1	E.V.A atouilhado, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm, atóxico, lavável, emborrachado, não perecível, com certificação do inmetro, ocp 0046, ce-bri/icepex-n 00598-81 e nm 300/202, cores variadas.	MAKE+	Unid.	600	RS 4,00	RS 2.400,00
65-1	E.V.A colorido, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm, atóxico, lavável,	MAKE+	Unid.	600	RS 1,10	RS 660,00

	emborrachado, não perecível, com certificação do inmetro, ocp 0046, ce-bri/icepex-n 00598-81 e nm 300/202, cores variadas.					
66-1	E.V.A glitter, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, atóxico, lavável, emborrachado, não perecível, com certificação do inmetro, ocp 0046, ce-bri/icepex-n 00598-81 e nm 300/202, cores variadas.	MAKE+	Unid.	500	RS 3,40	RS 1.700,00
67-1	Elastico, pacote de 1kg natural, super anelco nº 18 de alta qualidade e resistência com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega	PREMIER	Pacote	6	RS 35,50	RS 213,00
69-1	Envelope branco ofício 75g 114mm x 229mm	FORONI	Unid.	500	RS 0,15	RS 75,00
71-1	Estilite estreito tam. mínimo 13cm, corpo plástico resistente com formato anatômico, com 1 lâmina fina recaregável com largura de 9mm ou 9,5mm com sistema de trava.	MASTERPRINT	Unid.	30	RS 0,65	RS 19,50
72-1	Extrator de grampos, tipo espiral, em chapa de aço fina fria zincado, med. mínimas 15cmx2cm.	CAVIA	Unid.	80	RS 1,25	RS 100,00
73-1	Espiral encadernação 17mm plástico transparente capacidade 100 fls, pacote com 50 Unid. Características Espiral plástico transparente fabricado em PVC semi-rígido; Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	Unid.	10	RS 31,50	RS 315,00
74-1	Espiral encadernação 12mm plástico transparente capacidade 70fls, pacote com 50 Unid. Características Espiral plástico transparente	MARES	Unid.	10	RS 17,20	RS 172,00

	fabricado em PVC semi-rígido; Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Utilizado em encadernação de diversos fins.					
75-1	"Espiral encadernação 9 mm plástico transparente capacidade 50fls, pacote com 50 UM Características Espiral plástico transparente fabricado em PVC semi-rígido; Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	Unid.	10	RS 15,45	RS 154,50
76-1	Espiral encadernação 20mm plástico transparente capacidade 120 fls, pacote com 50 Unid. Características Espiral plástico transparente fabricado em PVC semi-rígido; Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	Unid.	10	RS 32,65	RS 326,50
79-1	Espiral encadernação 7 mm plástico transparente capacidade 25 fls, pacote com 50 Unid. Características Espiral plástico transparente fabricado em PVC semi-rígido; Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm; Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES	Rolo	10	RS 23,30	RS 233,00
80-1	Folha de isopor 2 cm com dimensão 100x50cm	EPS	Unid.	100	RS 6,60	RS 660,00
81-1	Giz escolar branco, caixa com 30 caixinhas com 50	7 BELO	Caixa	30	RS 8,00	RS 240,00

	palitos medido aproximadamente: 8,3 cm de comprimento, e 10 mm de diâmetro em cada caixinha, não tóxico, composição: gipsita desidratada (gesso ortopédico) e água, aprovado em teste de irradiação.					
82-1	Giz colorido não tóxico, com película plástica que não suja as mãos, antialérgico, mais resistente, caixa contendo 50 palitos cada	7 BELO	Caixa	70	RS 6,40	RS 448,00
83-1	Giz de cera estaca azul, não tóxico, não mancha as mãos, caixa com 12 unidades	PIRA	Caixa	200	RS 9,50	RS 1.900,00
84-1	Giz de cera grosso e curto, não tóxico, resistente a queda com 12 cores	FUTURO	Caixa	200	RS 5,20	RS 1.040,00
85-1	Grampeador de mão tam. mínimo da base 12cm; com mola resistente; estrutura metálica em epóxi preto; com capacidade para grampear até 20 folhas.	MASTERPRINT	Unid.	30	RS 7,20	RS 216,00
86-1	Grampeador grande para grampear e alfinetar 100 folhas com capacidade para grampos tamanho 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com haste base tamanho 279cm x 68mm x 280mm, em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática	MASTERPRINT	Unid.	20	RS 38,50	RS 770,00
87-1	Grampeador médio para grampos de 26/6; tamanho mínimo da base 20cm; com mola resistente; estrutura metálica com acabamento em epóxi preto; com capacidade p/grampear ate 30 folhas.	MASTERPRINT	Unid.	30	RS 26,90	RS 807,00
88-1	Grampo para grampeador 23/10, aço galvanizado	BACCHI	Caixa	20	RS 24,70	RS 494,00

	extra, caixa com 5000 unid					
89-1	Grampo para grampeador 26/6, aço galvanizado extra, caixa com 5000 unid	MASTERPRINT	Caixa	120	RS 3,20	RS 384,00
90-1	Grampo trilho de metal 80mm ex com 50 unid	FUTURO	Caixa	80	RS 9,50	RS 760,00
91-1	Lápis de cor jumbo; caixa com 12 cores; formato triangular ergonômico e jumbo.	LEO & LEO	Caixa	6	RS 8,50	RS 51,00
92-1	Lápis de cor longo (ex c/12) madeira 100% reflorestada, corpo sextavado, cores vivas e intensas.	FUTURO	Unid.	250	RS 8,30	RS 2.075,00
93-1	Lápis borracha, material corpo madeira, carga borracha branca aplicação: tinta, grafite.	FABER CASTELL	Unid.	30	RS 3,30	RS 99,00
94-1	Lápis grafite nº 06B,sextavado, ponta resistente; sem borracha, contendo 04 unidades	LEO & LEO	Caixa	40	RS 3,10	RS 124,00
95-1	Lápis preto nº 02b; 1ª linha; corpo sextavado; sem borracha; grafite resistente.	MASTERPRINT	Caixa	10	RS 0,30	RS 3,00
96-1	Livro ata, capa dura, sem margem, folhas numeradas tipograficamente 100fls med. Aprox. 20,5x30cm.	TILIBRA	Unid.	20	RS 13,30	RS 266,00
97-1	Livro de protocolo papel off-set; gramatura 24g/m2; capa dura; com folhas numeradas sequencialmente; med aprox. 216mmx153mm; com 100 fls	TILIBRA	Unid.	20	RS 11,50	RS 230,00
98-1	Livro ponto capa dura 100 fls, folhas numeradas tipograficamente, campo para 4 assinaturas/expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho, hora extra), 218mm x 319mm.	TILIBRA	Unid.	10	RS 21,20	RS 212,00
99-1	Marcaador para quadro branco; com ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico de 4,0mm espessura de escrita 2,0mm; apaga facilmente; não	MASTERPRINT	Unid.	30	RS 1,60	RS 48,00

	recarregável; cores variadas					
100-1	Massa de modelar pote 150g, a base de amido; super macia; cores vivas e brilhantes.	ACRILEX	Pote	50	RS 9,30	RS 465,00
101-1	Massa de modelar, a base de amido, não tóxica, cores vivas e brilhantes com 6 unidades.	MAKE+	Caixa	250	RS 2,20	RS 550,00
102-1	Molha dedo creme 12g não tóxico	CARBRINCK	Unid.	20	RS 4,15	RS 83,00
103-1	Papel camufla, textura ligeiramente aveludada 40 x 60cm cores variadas	VMP	Unid.	100	RS 1,40	RS 140,00
104-1	Papel carbono resistente e com excelente capacidade de reprodução no formato A4, cor: azul, caixa contendo 100 folhas.	VMP	Caixa	10	RS 53,90	RS 539,00
105-1	Papel cartolina micro ondulada cores variadas 50 x 80cm	VMP	Caixa	500	RS 4,60	RS 2.300,00
106-1	Papel casca de ovo cx c/50fls formato A4 e gramatura 180gr	MASTERPRINT	Caixa	10	RS 13,00	RS 130,00
10						

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.530

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like 'divisórias, acompanha mini etiquetas em papel cartão', 'Pasta plástica transparente cristal, cores variadas, sem abas, com 01 grampo trilha plástico interno, medidas aprox. 335x230mm.', 'Pasta plástica transparente cristal, cores fumê ou branca, com aba e elástico, medidas aprox. 350mm alt. x 250 mm larg. x 20mm lombada.', 'Pasta plástica transparente cristal, cores fumê ou branca, com aba e elástico, medidas aprox. 350mm alt. x 250 mm larg. x 40mm lombada.', 'Pasta plástica transparente cristal, cores fumê ou branca, com elástico e abas, medidas aprox. 350mm alt x 250mm larg. espessura fina.', 'Percevejo latonado cx com 100 unid', 'Perfurador em estrutura metálica 2 furos para perfurar até 30 folhas, pequeno cor preta', 'Perfurador para papel em estrutura metálica, dois furos, para perfurar no mínimo 70 folhas 75g/m², apoio de base em poliestireno, furo de diâmetro de 6mm com margador plástico, tamanho aproximado 240 x 115, cor: preto

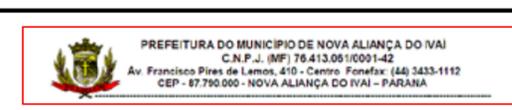
Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like 'Pincel atômico fino 850, tipo hidrofórica, ponta grossa 4mm, tinta a base de água, não tóxica, não recarregável, cores variadas', 'Pincel cabo amarelo nº 04, chato', 'Pincel cabo amarelo nº 12, chato', 'Pincel cabo amarelo nº 8, chato', 'Pincel marcador permanente atômico 1.100, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.', 'Pincel para pintura 02, redondo', 'Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt', 'Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt', 'Porta caneta/lápis/cilimbretes em acrílico com 3 divisórias em poliestireno, nas dimensões aproximadas: 8,6 x 7,8 x 23,80 cm fme', 'Prancheta acrílica portátil, de fibra de poliestireno, tamanho ofício 235 x 340, com prendedor metálico', 'Prancheta em MDF com pegador em metal tamanho ofício 320 x 220mm', 'Presilha para crachá, tipo jacaré com alça, pte com 100unid', 'Refil de cola quente grosso med. aprox: 30cm transparente', 'Régua de plástico transparente 30cm', 'Saco plástico p/ arquivo de 04 furos med aprox:

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like '240 x 320mm grosso 0,15 ideal para proteção de papéis ofício e A4, caixa contendo 400 Unid.', 'Suporte aplicador de fita adesiva larga para empacotamento 50mm', 'Suporte para fita adesiva grande preto lamina em aço inox para corte de fita de polipropileno base antiderrapante; med. Mínimas CxLxA 21,5x8,5x1cm', 'Tesoura em aço inox, com lamina de 7 polegadas, maior espessura e desbastada tam.20 cm x 30cm cabo de polipropileno.', 'Tesoura escolar 13 cm pontas arredondadas lamina em aço inox', 'Tesoura para picote com cabo emborrachado anatômico 17 cm', 'Tinta guache com 15ml; não tóxica; solúvel em água; cores variadas.', 'Tinta guache com 250 ml, não tóxica; solúvel em água, cores variadas.', 'Tinta para alfomada tintas, cores variadas, composição química especial a base de água em frasco 40 ml.', 'Caixa de plástico Gigante para arquivo morto, material Polipropileno, medidas externa mínimas CxLxA 250x130x350mm gramatura 450g/m², espessura 2,8mm.', 'Estilete largo tam. mínimo 18cm, corpo plástico resistente com formato anatômico, com 1 lamina fina recarregável com largura de 18mm com sistema de trava.', 'Tela para pintura 20x30 (Grampadas no verso)

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like 'PEQUENA, tela para pintura quadro design, é feito com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fio acabamento. Chassis de madeira eucalipto, grampada no verso, sendo com 2 cm de espessura na lateral, possibilitando emoldurar posteriormente ou pintar as laterais e dando o acabamento na tela.', 'Tela para pintura 30x40 (Grampadas no verso) MÉDIA tela para pintura quadro design, é feito com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, textura uniforme processada mecanicamente com fio acabamento. Chassis de madeira eucalipto, grampada no verso, sendo com 2 cm de espessura na lateral, possibilitando emoldurar posteriormente ou pintar as laterais e dando o acabamento na tela.', 'Verniz Acrílico Brilhante, para dar acabamento brilhante em tela, madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso e isopor. 100ML.', 'Pálitos picolé sorvete artesanato ponta redonda de madeira (1.000 unidades a granel) Modelo: pontas redondas. Material: madeira. Medidas: 11,5cm x 8mm.', 'Espetos Vareta Para Espetinho Churrasquinho Bambu 18cm, Material: Bambu asiático, Medidas: 18cm x 4mm.', 'OLHINHOS PARA ARTESANATO, olhos - 6MM Pact. com 100', 'OLHINHOS PARA KIT

Table with 6 columns: Item, Description, Brand, Unit, Quantity, Price. Includes items like 'ARTESANATO, olhos - 6MM Pact. com 100', 'Sacola de Papel Kraft - Tamanho PP 13,5x8x19', 'Sacola de Papel P 21,5x15x8cm - Kraft - 10 unidades', 'Saco Transparente - 15x22cm - 100 unidades', 'Saco Transparente - 10x14cm - 100 unidades', 'Saco Transparente - 45x59cm - 25 unidades', 'Saco Transparente - 80x90cm - 25 unidades', 'Saco Transparente - 52x70cm - 25 unidades', 'Saco Transparente Decorado Festa dos Balões - 10x14cm - 100 unidades', 'Rolo Fítilho diversas cores - 5mm x 50m', 'Lago Fácil Ouro - 10 unidades', 'Lago Fácil Vermelho - 10 unidades'

Valor Total Homologado - R\$ 160.645,35 cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos. Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços total. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 25 de abril de 2024.



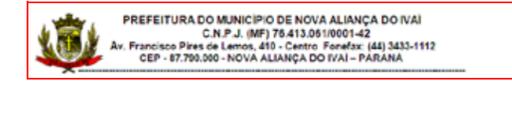
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 9/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2024 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 488/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE BUEIROS E CONTROLE DE MORCEGOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, sendo:

Table with 12 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BIBLIOTECA execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'CABINESSICATE execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'CABE PROFI/ HSLDA execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'CONSELHO TUTELAR execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'CINEL 3º PRECISO execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'ESCOLA IRMA BOLETA execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'FARMÁCIA execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'PASTO DE SAÚDE - PRECISO ANTIGO execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'POSTO DE SAÚDE - PRECISO NOVO execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'PREFEITURA - SEDE ATUAL execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.', 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO execução de serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água, controle de morcegos.'

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. O pagamento será efetuado conforme condições dispostas no Pregão Eletrônico nº 9/2024. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo as normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Novo Aliança do Ivaí - PR, 08 de Maio de 2024. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



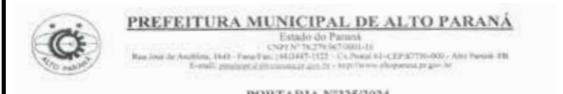
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ PROCESSO Nº 17/2024 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2024 Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS ANP REGIONAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ COM VALOR DE REFERÊNCIA À TABELA DE PREÇOS ANP REGIONAL. Com valor global de R\$ 1.209.050,00 (Um Milhão, Duzentos e Nove Mil e Cinqüenta Reais), em favor da Empresa AUTO POSTO GUARATÁ LTDA - CNPJ: 34.062.644/0001-26. Em conformidade com o Art. 74, inciso I da Lei 14133/2021. Nova Aliança do Ivaí - PR, 08 de Maio de 2024. ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br CONTRATO Nº 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, CPF nº 597.027.709-63 e portador da carteira de identidade civil nº 56812-MT/PR, residente e domiciliado a Rua Platão, 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.540.117/0001-11, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87.010-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 4.661.148-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF Nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Professor Giampetro Monaco, nº 445, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-090, na cidade Maringá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor nos termos do Contrato nº 023/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 57, § 1º e 2º. CLÁUSULA PRIMEIRA Prorroga-se o presente contrato por um período de 6 (seis) meses até a data de 10/11/2024, referente ao Item 02, do Lote 01. Conforme a Cláusula Décima Oitava do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA Os recursos necessários aos pagamentos do presente correrão a conta da dotação orçamentária do contrato em tela ou outra que venha substituí-la. CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Nº 023/2022. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Alto Paraná, 08 de maio de 2024. MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP Contratada TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/MF: _____ Nome: _____ CPF/MF: _____



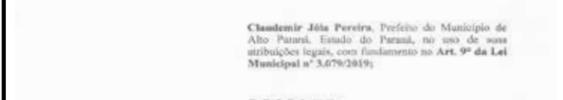
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br Decreto nº 077/2024 Exonera servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.380. Declara: Art. 1º Fica exonerada a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 06-05-2024, a servidora pública municipal Natani Caroline Garcia Borges, portadora da Cédula de Identidade CIV-IRG nº. 10.420.645-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 084.182.049-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo-40h/s, nomeada pelo Decreto nº 008/2018, conforme requerimento protocolado sob nº 12.380 em data de 06-05-2024. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 06-05-2024. Alto Paraná-PR., 07 de maio de 2024. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 325/2024

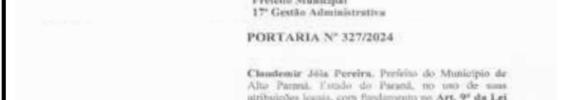
RESOLVE: Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor Eduardo Varenhak Rosseto 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 45,12, em razão de sua ida a Paranavai-PR, para participar do II temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, com saída no dia 10 de maio de 2024, às 8 horas, e retorno às 17h 30 min. Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 07 de maio de 2024.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa PORTARIA Nº 326/2024



RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora Jéssica Souza Lima 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 45,12, em razão de sua ida a Paranavai-PR, para participar do II temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, com saída no dia 10 de maio de 2024, às 8 horas, e retorno às 17h 30 min. Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 07 de maio de 2024.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa PORTARIA Nº 327/2024



RESOLVE: Art. 1º Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Jacqueline Aparecida Zagari Graciotin, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 45,12, em razão de sua ida a Paranavai-PR, para participar do II temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, com saída no dia 10 de maio 2024, às 8h, e retorno às 17h 30 min. Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 07 de maio de 2024.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa PORTARIA Nº 334/2024



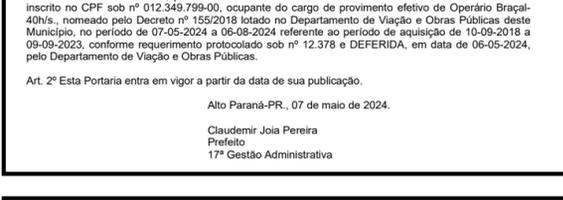
RESOLVE: Revogar as portarias nº 321-322/2024, e dá outras providências. O Prefeito Municipal Claudemir Joia Pereira, do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022. Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

RESOLVE: Art. 1º-Revogar em todo seu teor a partir do dia 06-05-2024 as Portarias nº 321-322/2024, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 19.527, do dia 04/05/2024 pag.12. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03-05-2024. Alto Paraná-PR, 08 de maio de 2024. Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº. 328/2024 Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022. Resolve: Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Alessandro Vieira de Souza, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.098.134-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 012.349.799-00, ocupante do cargo de provimento efetivo do Operário Braçal-40h/s, nomeado pelo Decreto nº 155/2018 editado no Departamento de Viagem e Obras Públicas deste Município, no período de 07-05-2024 a 06-08-2024 referente ao período de aquisição de 10-09-2018 a 09-09-2023, conforme requerimento protocolado sob nº 12.378 e DEFERIDA, em data de 06-05-2024, pelo Departamento de Viagem e Obras Públicas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Alto Paraná-PR., 07 de maio de 2024. Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, sito a Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, caixa postal 662, Edifício Azurra Office Tower, bairro Praia da Costa, CEP: 29.101-115, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.048/0002-35, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 781.499.911-15, R.G. nº 1.648.040 SSP/DF, residente e domiciliado na QNL 24, Conjunto B, Casa 14, Taguatinga, CEP: 72.161-402, na cidade de Brasília, Distrito Federal, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Contrato Eletrônico nº 053/2023, Contrato nº 107/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666, Art. 57, § 1º e 2º. CLÁUSULA PRIMEIRA Prorroga-se o prazo de execução do contrato em tela, até a data de 30/05/2024, conforme a Cláusula Décima Sétima do contrato em tela. CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 107/2023. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo. Alto Paraná, 08 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP Contratada TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/MF: _____ Nome: _____ CPF/MF: _____



FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

RETIFICA O EDITAL Nº 002/2024, publicado em 03-05-2024, pág. 13, edição Nº 19.526, do Diário do Noroeste, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, através da Diretora Presidente, com fundamento na Portaria MTP nº 1.467/2022, Lei Municipal nº 2.943/2018 e aprovação do Conselho Deliberativo, RESOLVE tornar público este EDITAL:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Este Edital estabelece regras para o processo eleitoral de escolha de servidores para atuarem no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, por meio de voto secreto e facultativo, de seus membros e respectivos suplentes.

CAPÍTULO II CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 2º Da estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social que compreende:

- I- Conselho Deliberativo é órgão de administração e terá mandato de três anos, com possibilidade de três reconduções, todos em formação em nível superior, observada a seguinte composição: a) quatro representantes eleitos pelos servidores ativos e aposentados, com formação em nível superior, em atividade, ressalvados os aposentados; b) um representante indicado pelo Poder Legislativo; c) um representante indicado pelo Poder Executivo. II- Conselho Fiscal terá mandato de dois anos, com possibilidade de três reconduções e é composto por três servidores efetivos em atividade e ou aposentados, com formação em nível superior; III- Comitê de Investimentos: é órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório da política de investimentos, terá mandato de três anos, permitida até três reconduções, será composto por três servidores municipais efetivos ativos e aposentados.

Art. 3º Os membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos farão jus a uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial do município, após apresentar a Certificação, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 4º Os membros do Conselho Deliberativo, farão jus a uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do piso salarial do município.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será escolhida dentre os membros do Conselho Deliberativo e perceberá mensalmente uma gratificação de responsabilidade no valor equivalente a um piso salarial do município, sem natureza salarial, sem prejuízo dos vencimentos relativos ao seu cargo estatutário, devendo ficar a disposição do Fundo de Previdência o tempo necessário para o bom desempenho da função.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º Será instaurado Processo de Eleição para a escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e suplentes.

Parágrafo único. Data da posse definida para 1º de julho de 2024.

Art. 6º O Processo Eleitoral terá início com a publicação deste Edital, na sequência será nomeada a Comissão Eleitoral, através de portaria do RPPS, sendo encerrado com a publicação do resultado da eleição.

Parágrafo único. O Processo Eleitoral consistirá nas seguintes responsabilidades:

- I- registro de Chapa, no período de 06 a 15 de maio de 2024, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, no Setor de Protocolo da Prefeitura; II- garantir a inviolabilidade das urnas e cédulas de votação; III- conferência das assinaturas, observada a relação nominal, oficial, dos eleitores; IV- escrutínio e divulgação do resultado da eleição; V- lavar a ata da apuração dos votos; VI- receber impugnações e recursos, oficiais; VII- analisar, julgar e emitir decisões, oficiais, às eventuais impugnações e recursos.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 7º A Comissão Eleitoral será composta por cinco membros, nomeados pelo representante legal do RPPS.

§1º Todos os integrantes da Comissão Eleitoral devem ser servidores efetivos em atividade ou aposentado.

§2º É vedada a participação dos atuais conselheiros no processo de votação.

§3º Não poderá participar da Comissão Eleitoral aquele que pretenda se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, mantendo relação conjugal, ou ter grau de parentesco, consanguíneo ou afin até o segundo grau com o candidato.

§4º É vedada qualquer espécie de interferência por parte do pessoal do quadro de agentes políticos, nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

§5º A Comissão Eleitoral terá o suporte necessário do Conselho Deliberativo e Diretores do RPPS, observadas as competências, nos termos da Legislação.

§6º A Comissão Eleitoral terá o suporte jurídico necessário do Advogado, nomeado pela Portaria nº 785/2023, publicada de 04 a 06 de novembro de 2023.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - eleger entre seus membros titulares, o presidente, secretário e membro; II - conduzir o processo eleitoral segundo as normas estabelecidas neste Edital; III - esclarecer, oficialmente, as dúvidas suscitadas com relação às eleições, dando ampla publicidade aos questionamentos e respostas; IV - oficializar aos segurados eventuais comunicados referentes ao Processo Eleitoral; V - receber e examinar os Requerimentos de Inscrição das Chapas, conferir se da documentação apresentada constam os anexos especificados no Edital, verificando sua regularidade e o cumprimento dos requisitos aplicáveis, conforme previsto neste Edital; VI - divulgar os nomes das chapas que apresentaram Requerimento de Inscrição; até o segundo dia útil, após encerrada as inscrições; VII - deliberar sobre as impugnações de candidaturas apresentadas em desconformidade com o estabelecido neste Edital; VIII - comunicar aos candidatos, através do e-mail, indicado na chapa, eventuais irregularidades constatadas na documentação apresentada; IX - homologar a inscrição da chapa que atender todos os requisitos deste Edital; bem como registrar e tornar público, possíveis indeferimentos de registro de chapas, com a devida fundamentação; X - encerrar a apuração dos votos, homologar o resultado final da eleição, registrar os nomes dos candidatos eleitos e o total de votos conferidos a cada chapa, o total de votos nulos, em branco e abstenções; XI - receber, analisar e julgar eventuais impugnações; XII - organizar toda documentação recebida e expedida referente ao Processo Eleitoral e entregar a representante legal do RPPS, mediante protocolo, na Sala do Fundo de Previdência, na Prefeitura.

CAPÍTULO V DOS CANDIDATOS

Art. 9º Todos os candidatos devem ser filiados e ou segurados do RPPS e atenderem às demais exigências previstas neste Edital:

- I - ser servidor efetivo, em atividade ou aposentado, desde que não haja conflito de interesse entre as atividades junto ao RPPS e o ente público; II - comprovar nos termos do inciso I do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1996, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar, anexando as certidões na Declaração do Candidato (Anexo II); III - possuir certificação, emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função, reconhecida na forma do inciso II, art. 76 e art. 78 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

- a) certificação do representante legal ou do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e da maioria dos demais dirigentes de que trata o inciso VII, do art. 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022; b) certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal; c) certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos.

§1º A substituição dos titulares dos cargos ou funções referidas nas alíneas "a" e "b" do caput deverá ocorrer sem prejudicar a comprovação do requisito de que trata o caput na forma prevista no § 9º, do art. 247, da Portaria MTP nº 1.467/2022;

§2º Os titulares dos cargos e funções de que trata a alínea "c" do caput deverão ser certificados previamente ao seu exercício.

§3º O candidato que possuir a Certificação deverá apresentá-la, apenas ao requerimento de inscrição da chapa, nos termos do Anexo I, deste Edital;

§ 4º A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e

autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.

IV - comprovar habilitação de nível superior, anexando cópia do diploma ao requerimento de inscrição da chapa (Anexo I).

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 10. As inscrições das chapas ocorrerão no local e no período indicados no art. 6º deste Edital.

Parágrafo único. As chapas serão numeradas de acordo com a ordem em que foram inscritas.

Art. 11. O Requerimento de Inscrição da Chapa conterá as seguintes informações:

I - o nome proposto para a cédula;

II - nome completo dos candidatos titulares e suplentes;

III - número de inscrição no CPF;

IV - endereço de e-mail de um representante; para contatos com caráter de "ato oficial";

V - telefone para contatos, mensagem WhatsApp, com caráter de "ato oficial".

Art. 12. Para fins de inscrição, serão encaminhados até o último dia do período de inscrições, os seguintes documentos:

I- requerimento de inscrição da chapa, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos conforme modelo do Anexo I;

II- declaração do candidato, devidamente preenchida e assinada conforme modelo do Anexo II.

§1º Os documentos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão apresentados à Comissão Eleitoral, mediante protocolo no momento da inscrição.

§2º Para fins de atendimento ao prazo estabelecido no caput deste artigo, considerar-se-á a data do protocolo.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do último dia do período de inscrições, informará aos candidatos sobre eventuais irregularidades ou falhas verificadas nos documentos de inscrição, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento, sob pena de indeferimento da inscrição.

§1º Em até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao término do prazo para saneamento de irregularidades, a Comissão Eleitoral divulgará aos candidatos inscritos as inscrições que tiverem sido homologadas ou indeferidas.

§2º Somente serão homologadas as inscrições que atenderem, cumulativamente, todas as exigências do Edital.

Art. 14. Com base nas decisões finais, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado definitivo da homologação das inscrições.

CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15. Com o objetivo de divulgar a candidatura aos separados, bem como, assegurar transparência no Processo Eleitoral, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o dia anterior ao início do período de votação.

CAPÍTULO IX DOS HABILITADOS A VOTAR

Art. 16. Serão eleitores todos os Segurados Ativos e Inativos, cujo vínculo com o RPPS tenha sido criado até o dia anterior ao dia da eleição.

Parágrafo único. O eleitor terá direito apenas a um voto, exceto aquele que, constitucionalmente, tenham dois cargos públicos, dois vínculos junto ao RPPS, independente da condição de ativo ou inativo; desde que seu nome conste na relação, em duplicidade. Exemplo "professores com dois próbets de 20h", direito a dois votos".

CAPÍTULO X DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17. O voto é secreto e facultativo, direito de todos os servidores ativos e aposentados, filiados ao RPPS.

Art. 18. A votação realizar-se-á no dia 10 de junho de 2024, período das 8h30 às 16h00, com urna fixa na Casa da Cultura e urnas itinerantes nos estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, na sede do Município e Distritos e no Poder Legislativo.

Parágrafo único. A urna itinerante é uma tradição nas eleições do RPPS, em atendimento às solicitações dos servidores ativos, para viabilizar o exercício do direito ao voto, sem que o servidor se ausente do local de trabalho.

Art. 19. A Comissão Eleitoral atuará, também, como Comissão de Apuração.

Art. 20. A apuração será realizada pela Comissão de Apuração de forma manual, na Casa da Cultura, com a participação de um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos, sendo o mesmo "servidor efetivo ou aposentado", assim será garantida a legitimidade e transparência do processo.

Art. 21. A Comissão de Apuração apresentará os resultados da votação e lavrará a ata final de apuração.

Parágrafo único. Constarão na ata final de apuração:

- I- data e hora de início e fim da eleição e apuração; II- total dos eleitores votantes; III- total de votos válidos; IV- total de votos nulos; V- total de votos em branco; VI- total de votos por candidato; VII- eventuais ocorrências durante a votação e apuração; VIII- assinatura dos membros da Comissão Eleitoral de apuração; IX- nome completo dos servidores indicados que participaram do processo de apuração e respectiva assinatura na ata, assim como dos responsáveis pela urna itinerante.

Art. 22. Compete a Comissão de Apuração:

- I - responsabilizar-se pela guarda e segurança das urnas, das cédulas de votação, relação nominal dos servidores votantes e demais materiais do início ao término do processo; II - rubricar o verso das cédulas, antes de entregá-las ao eleitor; III - identificar o eleitor, colando a assinatura na lista oficial de votação, entrega-lhe a cédula de votação e orientar o depósito na urna, após exercer o direito de voto secreto.

Art. 23. A apuração dos votos será efetuada por meio do sistema de votação com cédulas manuais, devendo a Comissão de Apuração proclamar o resultado logo termine a apuração e totalização dos votos, mediante divulgação aos candidatos e aos segurados, fazendo o devido registro em ata.

Art. 24. A Comissão de Apuração garantirá, por todos os meios democráticos, a livreza do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 25. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos.

Art. 26. Ocorrendo empate entre duas ou mais chapas, a Comissão de Apuração fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

I - considerar-se-á eleito a chapa com a maior média de tempo de serviço público efetivo prestado ao Município de Alto Paraná;

II - persistido o empate:

- a) considerar-se-á eleito a chapa com maior média de idade; b) persistindo, realizar-se-á sortório.

CAPÍTULO XI DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27. A Comissão de Apuração elaborará a ata final de apuração do processo eleitoral, na qual deverá constar as eventuais ocorrências observadas no processo de votação e apuração dos votos.

Art. 28. Após a divulgação do resultado final pela Comissão Eleitoral, caberá ao Prefeito através de Decreto, homologar as composições dos Conselhos Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, após a deliberação entre os membros para os respectivos cargos.

§ 1º A deliberação entre os membros para a composição da Diretoria Executiva, conselho fiscal e comitê de investimento deve, observar a segregação de funções, evitando conflito de interesse, entre as atribuições do cargo junto ao RPPS e as atribuições junto ao Ente Municipal.

§ 2º O Comitê de Investimentos será nomeado através de Portaria do Diretor Presidente do RPPS.

CAPÍTULO XII DOS PRAZOS

Art. 29. O período do Processo Eleitoral será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§1º Considerar-se-á o início do Processo Eleitoral a publicação deste Edital; e na sequência a publicação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral; sendo o término do processo a divulgação do resultado da Eleição.

§2º Edital de Convocação de Eleição deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início das eleições, no Diário Oficial, impresso on-line, da Prefeitura de Alto Paraná.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no e-mail informado no Requerimento de Inscrição da Chapa.

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete aos candidatos acompanharem as divulgações de informes e resultados.

Art. 32. Convoca os servidores ativos e aposentados, filiados ao Fundo de Previdência de Alto Paraná para participarem do processo de votação.

Art. 33. O Conselho Deliberativo do RPPS, a Diretoria Executiva, nomeados pelo Decreto do Poder Executivo nº 151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.943/2018 e o advogado, nomeado pela Portaria do Poder Executivo nº 785/2023, ficado à disposição da Comissão Eleitoral, durante o processo eleitoral, para dirimir as dúvidas e auxiliar, no que couber.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 08 de maio de 2024.

Alzira Barbosa, Diretora Presidente, Decreto nº 151/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SUPLENTE (§ 18, art. 27, Lei nº 2.943/2018)

Os abaixo-assinados, nos termos do Edital nº 002/2024, requerem o registro da Chapa abaixo descrita para concorrerem à Eleição para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos.

NOME DA CHAPA: _____ Telefone: _____ E-mail do representante: _____

Formulário de inscrição de chapa para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Campos para nome, CPF, data de nascimento e assinatura dos candidatos.

Formulário de inscrição de chapa para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Campos para nome, CPF, data de nascimento e assinatura dos candidatos.

Formulário de inscrição de chapa para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Campos para nome, CPF, data de nascimento e assinatura dos candidatos.

Formulário de inscrição de chapa para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Campos para nome, CPF, data de nascimento e assinatura dos candidatos.

ANEXO II DECLARAÇÃO (inciso I, do art. 76, da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Eu, _____ servidor público, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP _____, designado para exercer a função de _____, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Alto Paraná - PR, DECLARO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sou condenado criminalmente em julgamento, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1996.

Alto Paraná, _____ de _____ de 2024. Assinatura

Anexas: I - Certidões Criminais e Eleitorais: a) Justiça Estadual de 1º grau; b) Justiça Estadual de 2º grau; c) Justiça Federal de 1º grau; d) Justiça Federal de 2º grau."

ATENÇÃO: tendo em vista a suspensão dos serviços do TRF 4º Região, para as Seytes Judiciais de Santa Catarina e Paraná (https://www.trf4.jus.br/), a Certidão, especificada como anexa, "d" (*) será apresentada, imediatamente, após ao retorno das atividades.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:

- a) Processo Nº : 05/2024; b) Licitação Nº : 3/2024; c) Modalidade : Concorrência; d) Data Adjudicação : 08/05/2024; e) Objeto Adjudicado :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL F. DE QUEIROZ, FONTE 31783

486 - 05.004.27.812.0009.1.052.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 31783 487 - 05.004.27.812.0009.1.052.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: D MARTINS DE LIMA - CNPJ/CPF: 26.822.153/0001-08

Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Unid., Qtd., Valor Unit., Valor Total. Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL F. DE QUEIROZ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município do Norte/PR. Valor Total Adjudicado: R\$ 534.300,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais)

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

Diamante do Norte 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº 337/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, matrícula nº 1-1028007, urna diária, em razão do transporte da seguinte paciente Helena Maria de Paula Lopes mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 07/05/2024 às 22:00h e retorno previsto dia 08/05/2024 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 08 de Maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PRAÇA ISABEL M. BELTRAME, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço GLOBAL, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EUCATEX COM INSTALAÇÃO; com início de disputa no dia 14/05/2024 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. Tamboara-PR, 08 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PRAÇA ISABEL M. BELTRAME, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de menor preço GLOBAL, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO INFORMATIZADA APS, COM CONSULTORIA NA ESTRATÉGIA E-SUS APS ONLINE E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DA ESTRATÉGIA E-SUS APS PEC/CDS; com início de disputa no dia 14/05/2024 às 09h00min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bll.org.br. Tamboara-PR, 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DECRETO Nº. 5.597
De: 08 de maio de 2024
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

Art. 1º. Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R\$245.000,00(duzentos e quarenta e cinco mil reais) para cobertura de despesas seguintes dotações na LOA de 2024, a saber:

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Fonte. Includes items like 'SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO', 'DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL', 'Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental', etc.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Fonte. Includes items like 'Furtado - CRECHE (Recursos Próprios)', 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA', 'FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE', etc.

Art. 2º. A Cobertura do crédito suplementar será mediante, utilização de excesso de arrecadação das seguintes Fontes:

Table with columns: Descrição da Receita, Valor. Includes 'EXCESSO DE ARRECADAÇÃO', 'Fonte 103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB', etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiúá/PR, 08 de maio de 2024.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECURSOS DA EDUCAÇÃO- EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - DECRETO Nº 5.597-2024
Fonte 103 - (5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)
Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Fonte. Includes 'Recursos da Educação arrecadação do 30.04.2024', 'Previsão moderada de Arrecadação do mês de Mai-2023', etc.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000
Balancete da Receita no Período de JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table with columns: Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período, Para Mais/Menos. Includes 'IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR', 'R.A.F. C/C 34913-5 - B.Rasil - Rendimentos Fonte 103', etc.

Resumo por Fonte TCE no Período de janeiro a abril
Table with columns: Fonte, Especificação, Descrição, Orçamento, Atualizado, Arrecadado no Período, Arrecadado até o Período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
DATA: 08 DE MAIO DE 2024
Fundamento Legal: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE SOBRE DADOS LANÇADOS NOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DA FROTA MUNICIPAL UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/05/2023, SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax(44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 329/2024
Concede progressão vertical aos(as) servidores(as) públicos(a) municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40;
Resolve:
Art. 1º Conceder a partir do dia 07/05/2024 aos(as) servidores(as) públicos(a) municipal abaixo relacionados(a), progressão vertical por formação e/ou aperfeiçoamento em seu respectivo cargo e para o nível superior de vencimento do seu último enquadramento, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40, como segue:

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento junho/2024, Nível Atual de Enquadramento maio/2024. Includes 'Eliane Cristina Vedana Ronçaglio', 'Ricardo Spinelli', 'Ronaldo Adriano da Paixão'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax(44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Portaria nº 330/2024
Concede progressão vertical a servidor público municipal e dá outras providências.
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40;
Considerando o contido no Parecer Jurídico Enumeração 27/2024.
Resolve:
Art. 1º Conceder a partir do dia 22/11/2023 ao servidor público municipal abaixo relacionado, progressão vertical por formação e/ou aperfeiçoamento em seu respectivo cargo e para o nível superior de vencimento do seu último enquadramento, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.116/2019, artigos 37, 38, 39 e 40, como segue:

Table with columns: Matrícula, Servidor(a), Data de Admissão, Cargo, Nível Anterior de Enquadramento maio/2024, Nível Atual de Enquadramento maio/2024. Includes 'Rodrigo Pistor'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax(44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000-Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
Errata do Decreto nº 073, do dia 02 de maio de 2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.528, do dia 07 de maio de 2024, página nº 12.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir do dia 15/02/2024, ao servidor público municipal Wilson Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.404.714-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 633.329.499-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico 40h/s., nomeado em data de 04/08/2023 através do Decreto nº 141/2023, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 61, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com paridade e valor do provento integral da última remuneração no valor bruto de, R\$ 2.746,57 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
LEIA-SE:
Art. 1º Concede benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir do dia 15/02/2024, ao servidor público municipal Wilson Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.404.714-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 633.329.499-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico 40h/s., nomeado em data de 04/08/2003 através do Decreto nº 141/2003, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 61, da Lei Municipal nº 2.943/2018, com paridade e valor do provento integral da última remuneração no valor bruto de, R\$ 2.746,57 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais.
Alto Paraná-PR., 08 de maio de 2024.
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
'Was Confiamos em Deus!'
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 05/2024
b) Licitação Nº.: 23/2024
c) Modalidade.: Concorrência;
d) Data Homologação.: 08/05/2024
e) Objeto Homologado.:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL F. DE QUEIROZ.
05.004.486 - 05.004.27.812.0009.1.052.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 31783
487 - 05.004.27.812.0009.1.052.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 1000
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: D. MARINS DE LIMA - CNPJ/CPF: 26.822.153/0001-08
Item Descrição Unid. Quant. Valor Unit. Valor Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO MANOEL F. DE QUEIROZ, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Diamante do Norte/PR.
Valor Total Homologado: R\$ 934.300,00 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais)
Diamante do Norte, 08 de maio de 2024.
ELIEL DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO Nº 001/2024
1 - Modalidade: CONCORRÊNCIA
02 - Execução de obra de pavimentação em concreto (CICLOVIA INTERMUNICIPAL), entre os Municípios de Nova Londrina e Marilena. Convênio nº 66/2024 - SECID firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, do Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Nova Londrina (Protocolo nº 20.854.468/8) e demais elementos constantes do edital.
03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E LOCAL DE ENTREGA:
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados dados e horários limites.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 23/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 09:00h do dia 23/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/05/2024 - após análise das propostas.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos a partir do dia 09 de maio de 2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, site Eletrônico da Prefeitura-Portal da Transparência, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.
APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESSO 0142/2023
4º REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 11/10/2023, SOB Nº 0142/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ E A EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Toranovi, nº 416, em São João do Caiúá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE.
2. E, de outro lado, a empresa CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.422.277/0001-08, com sede na Rodovia BR 376, S/N, KM 111, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adriano Candido da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 91106183, inscrito no CPF/MF Nº 057.992.089-51, residente e domiciliado na Avenida Milício Rodrigues de Carvalho, S/N, distrito de Sumaré, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições dispostas no Pregão Eletrônico 070/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades;

Cláusula Primeira: O valor inicial do contrato é de R\$ 169.110,49 (cento e sessenta e nove mil cento e dez reais e quatro centavos), ora sendo aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o item 04 no valor de R\$ 13.157,32 (treze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), item 06 no valor de R\$ 16.569,60 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) e o item 07 no valor de R\$ 11.297,65 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor deste aditivo em R\$ 41.024,58 (quarenta e um mil vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Parágrafo Primeiro: O valor do contrato atualizado passa a ser de 210.135,07 (duzentos e dez mil cento e trinta e cinco reais e sete centavos).
Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Paço Municipal de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 08 de maio de 2024.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal
ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Representante Legal
Testemunhas:
Nome: _____ CPF/MF: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ CPF/MF: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 40/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Planalina do Paraná vem por meio da Agente de Contratação, tornar público:
DISPENSA DE LICITAÇÃO. TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
EDITAL: N.º 03/2024 PROCESSO: N.º 40/2024
Disponível: www.planalinaladoparana.pr.gov.br
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FÁRIA, INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 28/2024, DPTO. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/05/2024 ao dia 13/05/2024 às 17h00min.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min. Do dia 14/05/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Os documentos e propostas deverão ser encaminhados através do e-mail institucional publicacoespref.planalina@gmail.com, ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Centro - Planalina do Paraná - PR CEP:87860-0000 Departamento de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da "1ª Corrida na Trilha Paranense de Planalina do Paraná" em atendimento ao Convênio Nº 25/2024 firmado entre a Secretaria do Estado do Turismo e o Município de Planalina do Paraná.
Edital pelo site www.planalinaladoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná, 08 de Maio de 2024.
Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Agente de Contratação

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
PORTARIA RPPS Nº 002/2024
Notícia Comissão Eleitoral, observando o disposto no art. 6º do Edital nº 02/2024, publicado em, 03-05-2024, página 13 do Diário Noroeste.
O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pela Diretora Presidente, em observação ao disposto na alínea "a", inciso I, do art. 32, da Lei Municipal nº 2.943/2018 e Edital nº 02/2024, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral, para atuar no processo de eleição normatizado pelo Edital nº 02/2024: Ednilson Sadao Shikabo, Juliano Gandolfi Macorini, Marcia Cristina de Souza, respectivamente, servidores em atividade; Izaides Alves de Almeida Marconi e Nivalda Magalhães Landim, Seguradas do RPPS.
Art. 2º A Comissão Eleitoral atuará em observação ao disposto nos artigos 7º e 8º do Edital nº 02/2024.
Parágrafo único. Para dirimir quaisquer dúvidas em membros designados no artigo 1º desta Portaria terão o suporte jurídico necessário do Advogado, Servidor Público, Felipe Zucco, designado pela Portaria do Poder Executivo nº 785/2023, para atender ao RPPS; bem como contará com o suporte do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva do RPPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 08 de maio de 2024.
Alzira Barbosa,
Diretora Presidente
Decreto Nº 151/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 28703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 20 agosto/2024 - 20 agosto/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 1/2024
Processo Administrativo: 19/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 150/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 1/2024, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 01 (UM) POSTO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSISIDO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO CIS/AMUNPAR RUA RIO GRANDE DO SUL 2999 CENTRO - PARANAVAI - PR CONTEMPLANDO 03 SERVIDORES HORARIO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DAS 12:30H ATE AS 17:30H, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.
Total do Fornecedor: R\$173.140,92
Total Geral: R\$173.140,92
Dos recursos orçamentários:
34 - 00.000.0000.333903702020000000000000 - Limpeza e conservação da saúde pública
DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR
Paranavai, 08 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

CONTRATO Nº: 0142/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	23.422.277/0001-08
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	11/10/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/12/2023
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	11/12/2023
DATA DO 2º ADITIVO (TEMPO)	02/02/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/05/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/07/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2024, na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Drenagem e recomposição de pavimento	846,90 m	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura https://www.saopedrodoparana.pr.gov.br/site/ e na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São Pedro do Paraná, 03 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO Nº 005/2024

01 - Modalidade: CONCORRÊNCIA

02 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) - 23.321,62 m2, em diversas vias do Município de Nova Londrina/PR, incluindo os serviços preliminares, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra (Protocolo nº 20.917.006-0 - Convênio nº 229/2024) e demais elementos que se encontram definidos nas especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

03 - Valor: 1.754.720,37 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

04 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 27/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h às 09:00h do dia 27/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/2024 - após análise das propostas.
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

05 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos a partir do dia 10 de maio de 2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, site eletrônico da Prefeitura-Portal da Transparência, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaína@novalondrina.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 070/2022

CONTRATO Nº: 0143/2022

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	21.487.807/0001-70
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	11/10/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	14/12/2023
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	11/12/2023
DATA DO 2º ADITIVO (TEMPO)	02/02/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/05/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/07/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 070/2022

CONTRATO DE ADESÃO Nº: 034/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	78.907.235/0001-59
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA (RECARGA DE OXIGÊNIO E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
DATA INICIAL DO CONTRATO	08/05/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	08/05/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	07/05/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/07/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
EDITAL Nº40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº79/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2024, na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - MUNICÍPIO E DISTRITO, "PROGRAMA MORADIA FELIZ" e na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. São Pedro do Paraná, 07 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
EDITAL Nº41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2024, na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - MUNICÍPIO E DISTRITO, "PROGRAMA MORADIA FELIZ" e na plataforma www.bl.org.br "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. São Pedro do Paraná, 07 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br - E-mail prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
RECURSOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO I - DECRETO Nº 5.997-2024
Fonte 303 - (Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%))

Item	Recursos da Saúde - arrecadação até 30.04.2024	1.282.052,89
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Mai-2023	431.623,38
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jun-2023	302.261,15
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Jul-2023	304.962,60
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Ago-2023	254.874,98
6	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2023	252.035,11
7	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2023	373.410,14
8	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2023	385.567,66
9	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2023	368.540,20
10	PROVÁVEL ARRECAÇÃO NA FONTE 303 - EM 2024	3.955.328,11
11	VALOR ORÇADO NA FONTE 303	3.663.561,20
12	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE 303 EM 2024	391.776,91
13	DECRETOS A DEDUZIR:	
1	Decreto nº 5.991-2024	160.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DISPONÍVEL (12-13) 231.776,91

São João do Caiúá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito

Anivaldo Pereira do Nascimento
Contador CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO 0143/2023

4º REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, ORIGINAL E GENUÍNA 1ª QUALIDADE, PARA OS VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 11/10/2023, SOB Nº 0143/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ E A EMPRESA **SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR:

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **Stefan Tomé Pauka**, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiúá - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.487.807/0001-70, com sede na Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, Quadra 15, Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavá - PR, CEP: 87720-105, neste ato representada pela Sra. **ROSENEIS SINHORINI PITTA**, brasileira, natural de Alto Paraná-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 21/10/1970, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 020.466.159-56, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.732.482-3/SSP-PR, expedida em 06/06/2001, residente e domiciliada na Rua Chile, 2545, Centro, CEP: 87750-000, na cidade de Alto Paraná-PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

*As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições dispostas no Pregão Eletrônico 070/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial do contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ora sendo aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o item 01 no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), item 03 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o item 05 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor deste aditivo em R\$ 21.250,00 (vinte um mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O valor do contrato atualizado passa a ser de 106.250,00 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Paço Municipal de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ROSENEIS SINHORINI PITTA
Representante Legal

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.

OBJETO: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas 01 (Pa Carregadeira), conforme Convênio nº 94215/2023, registrada na Plataforma Transfere-gov.br nº 037818/2023, entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Marilena-PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I (Termo de referência do Edital).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Integra do Edital a partir de 09 de maio de 2024 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR, situada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro - Marilena - PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://www.marilena.pr.gov.br>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 24/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAR A SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.compraspr.com.br>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3430-0300
E-mail: marlenaltda@gmail.com e pm-mlicitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 150/2023, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Altera-se a especificação do Objeto, constante no Anexo A do Termo de Referência como segue:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	13 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	3.000	TESTE	R\$13,37	RS 31.110,00
2	14 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	3.000	TESTE	RS10,03	RS 30.090,00
3	15 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	10.000	TESTE	RS10,98	RS 109.800,00
4	16 PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	20.000	TESTE	RS10,63	RS 212.600,00
5	17 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	5.200	TESTE	RS10,98	RS 57.096,00
6	18 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	5.200	TESTE	RS12,42	RS 64.584,00
7	19 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	5.200	TESTE	RS12,25	RS 63.700,00
8	20 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	2.400	TESTE	RS13,08	RS 31.392,00
9	21 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	6.000	TESTE	RS12,01	RS 72.060,00
10	22 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	12.000	TESTE	RS11,64	RS 139.680,00
11	23 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	12.000	TESTE	RS12,52	RS 150.240,00
12	24 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	2.400	TESTE	RS12,08	RS 28.992,00
13	25 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	4.000	TESTE	RS12,70	RS 50.800,00
14	26 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	4.000	TESTE	RS15,62	RS 62.480,00
15	27 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	1.500	TESTE	RS13,21	RS 19.815,00
16	28 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	4.000	TESTE	RS12,40	RS 49.600,00
17	29 TOTAL PELA METODOLOGIA DE QUIMILUMINESCENCIA	900	TESTE	RS15,29	RS 13.761,00
Total por Lote:					RS 1.187.800,00

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de Maio de 2024 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 27 de Maio de 2024.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Global.

2 - As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavá, 08 de Maio de 2024.

Lidiane Salles Pascoi
PREGOIRO-CIS/AMUNPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
RUA DOM PEDRO II, 800 CENTRO (044)3445-8150 - CEP 87740-000

Balancete da Receita no Período de JANEIRO A ABRIL DE 2024

Receita	Orçado	Atualizado	Arrecadado no Período	Arrecadado até o Período	Para Mais/Menos	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	32.764,20	32.764,20	7.123,50	7.123,50	-25.640,70
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	3.370,80	3.370,80	22,37	22,37	-3.348,43
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.797,80	5.797,80	3.441,38	3.441,38	-2.356,42
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	5.056,20	5.056,20	487,06	487,06	-4.569,14
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	37.539,00	37.539,00	39.979,33	39.979,33	2.440,33
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	45.000,00	45.000,00	12.010,49	12.010,49	-32.989,51
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.427,00	8.427,00	1.746,12	1.746,12	-6.680,88
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.898,90	5.898,90	5.574,90	5.574,90	-324,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	45.505,80	45.505,80	7.497,37	7.497,37	-38.008,43
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	842,70	842,70	47,63	47,63	-795,07
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.01.45.00.00.00.00	R.A.F. C/C 34915-1 - B.Brasil - RECEITAS EC 29/00 - 15%	0,00	0,00	2.151,32	2.151,32	2.151,32
1.1.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	832.349,47	832.349,47	-1.567.650,53
1.1.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	132.000,00	132.000,00	3.055,58	3.055,58	-128.944,42
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	720.000,00	753.750,00	272.561,02	272.561,02	-481.188,98
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	109.551,				

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE

Procura-se

VAGAS DE EMPREGO PARA A CIDADE DE PARANAÍBA / GRACIOSA - Para trabalhar em uma multinacional no ramo alimentício. São vagas temporárias de 6 meses com grande chance de efetivação. Tenho vaga para OPERADOR DE PRODUÇÃO I com salário de R\$ 1.938,83 + Fretado + Alimentação no local + Vale Alimentação de R\$ 264,00 por mês. Interessados entrar em contato pelo WhatsApp: 11 95798-0342.

Fiat



ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUBLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 fone: (44) 99974-6666.

S 10 LTZ - BRANCA - ANO 2016/2017 - VALOR R\$ 159.990,00 - FONE: (44) 99165-5005.

Chevrolet



FASTBACK - 2023 - CINZA - MUITO NOVO - BX KM - FLEX - AT - R\$ 119.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

RESTAURANTE PONTO CERTO
Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

STRADA FREEDOM 1.3 'PLUS' - PRETA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - SÓ R\$ 84.990,00 - FONE: 44-3423-7000.

Ford



ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.

FOCUS SEDAN 2.0 TITANIUM (TOP) - PRATA - ANO 2014 - DE R\$ 52.990,00 POR APENAS R\$ 49.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

RANGER - C.D - BRANCA - DIESEL - 4X4 - R\$ 89.990,00 - ABAIXO DA FIPE - FONE: 3045-8500.

RANGER LIMITED - PLUS - PRATA - SELADA - AT - REVISADA - TOP DE LINHA - SÓ R\$ 129.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 178.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 134.990,00 - FONE:(44) 3045-8500.

POSTO SÃO JOSÉ CARVALHO

GASOLINA Aditivada R\$ **5,35**

ETANOL R\$ **3,59**

DIESEL S10 Aditivada R\$ **5,57**

Pão de Queijo por unidade **1,25** QUENTINHO

ACEITAMOS TODOS CARTÕES

VISA, VISA Electronica, REDE SHOP, Good, COOPIS, Mastercard, American Express, Pagar.me, Mercado Pago, Eco

Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

FIESTA ROCAN HATCH - BRANCO, 2010, FLEX, ENTRADA R\$ 1.900,00 + 60 X R\$ 559,00 (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CRÉDITO) - FONE: 3423-7000.

Volkswagen



GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

T CROSS TSI - BRANCO - 2022 - TOP DE LINHA - ÚNICO DONO - SELADO C/ TODOS KIT SEGURANÇA - R\$ 134.900,00 - FONE: (44) 3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

SAVEIRO ROBUST - ANO 2023, BRANCO, SUPER NOVO. 44 99800-6467.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 189.990,00 - FONE: 3045-8500.

Hyundai



HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000.

Renault



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Toyota



TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBA TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 08/05/2024

Ocupação	Vagas
* PCD - Assistente de Biblioteca	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	5
* PCD - Auxiliar de Serviços Gerais	2
* PCD - Secretária	2
* PCD - Serviços Gerais	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	2
* PCD - Trabalhador Rural	20
* PCD - Trabalhador Rural	10
* PCD - Viveirista Agrícola	5
Acabador de Mármore	1
Açougueiro	5
Administrador de Marketing Digital	1
Administrador Financeiro	1
Agente de Vendas de Serviços	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Montador de Mármore	1
Analista de Recursos Humanos	2
Assistente Administrativo	2
Assistente de Departamento Pessoal	1
Atendente Balconista	3
Atendente de Farmácia	1
Auxiliar de Açougue	2
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Linha de Produção	51
Auxiliar de Mecânico	2
Auxiliar de Montagem de Óculos	1
Auxiliar de Pintor	3
Auxiliar de Serviços Gerais	2
Balanceteiro	5
Carpinteiro	1
Consultor de Vendas	8
Costureira	1
Eletricista	2
Eletricista Automotivo	1
Eletricista de Baixa Tensão	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Gerente de Marmoraria	1
Instalador de Kit de Portas	1
Líder de Recebimento	1
Mecânico	3
Mecânico de Manutenção de Máquinas	1
Mecânico de Motocicletas	2
Montador de Mármore	1
Motorista de Caminhão - CNH C	2
Motorista Entregador - CNH C	2
Operador de Painel	4
Pedreiro	1
Pizzaiolo	1
Preparador de Ferramentas	10
Projetista	2
Recepcionista	1
Serrador de Mármore	1
Soldador	11
Técnico de Enfermagem	2
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Rural	35
Viveirista Agrícola	20
Zeladora	1
Total Geral	257

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBA, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO. DAS 8H ÀS 16H.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

A doação de sangue salva vidas
Procure o Hemorinário Regional de Paranaíba
3421.3588
DN DIÁRIO DO NOROESTE

SAÚDE

Com aumento de casos, Secretaria da Saúde alerta sobre os cuidados com a hepatite A

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) orienta sobre as medidas de prevenção, sintomas e o diagnóstico oportuno da hepatite A. O alerta surgiu com a alta expressiva de casos confirmados da doença em Curitiba. Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde (Sinan), são 122 diagnósticos confirmados neste ano na Capital - em todo o ano de 2023 foram 23.

Ainda de acordo com o Sinan, o Paraná registrou, neste ano, 144 casos confirmados de hepatite A, sendo 135 na 2ª Regional de Saúde Metropolitana, que inclui a Capital. A Secretaria Municipal de Saúde informa que pode haver divergência no número de casos, pois os mesmos ainda estão sendo notificados no Sistema.

As outras confirmações da hepatite A estão localizadas na 3ª RS de Ponta Grossa (2), 4ª RS de Iratí (2), 5ª RS de Guarapuava (2), 14ª RS de Paranaíba (1) e 17ª RS de Londrina (2). Com relação aos óbitos, dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM) apontam que, neste ano, três pessoas morreram em razão da doença, todas em Curitiba.

"Importante ressaltar que não temos um surto da doença no Estado, esse aumento no número de casos está concentrado na Capital. Reforço que a vacina, aliada a boas práticas de higiene, é importante para conter a disseminação do vírus", disse o secretário de Saúde, Beto Preto.

VÍRUS

Trata-se de uma doença infecciosa, viral e imunoprevenível, causada pelo vírus da hepatite A. A transmissão pode ocorrer por meio do consumo de água e alimentos contaminados por fezes; condições precárias de saneamento básico e falta de higiene pessoal. Em crianças a infecção costuma ser leve ou assintomática. Já em adultos, os casos podem ser mais graves.

SINTOMAS

Os sintomas iniciam de forma inespecífica, com náuseas, vômitos e diarreia. Em casos raros pode causar também constipação, febre baixa, cefaleia, mal-estar, fraqueza e fadiga. Passada a fase inicial, pode surgir a icterícia (coloração amarelada da pele), urina escura e fezes esbranquiçadas.

Há pacientes em que persistem a fraqueza e a cansaço por vários meses.

PREVENÇÃO

A principal medida de prevenção contra a hepatite A é a vacina. De acordo com o Programa Nacional de Imunização (PNI), a meta de cobertura vacinal para hepatite A é de 95%. Atualmente, o Estado registra a imunização de 81,95% da população preconizada. O imunizante está disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio do PNI, para crianças a partir dos 15 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias de idade.

Além disso, é aplicada nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), para os seguintes grupos: he-

patopatia crônica de qualquer etiologia, inclusive portadores do vírus da hepatite B e C; pessoas com HIV/Aids; imunodepressão terapêutica ou por doenças imunopressoras; coagulopatias, doenças de depósito, fibrose cística, trissomias, hemoglobinopatias; candidatos à transplante de órgão sólido, cadastrados em programas de transplantes; doadores de órgão sólido ou de células-tronco hematopoéticas (TCTH), cadastrados em programas de transplantes; transplantados de órgão sólido (TOS); transplantados de células-tronco hematopoéticas (TCTH), asplenia anatômica ou funcional de doenças relacionadas.

Além da vacinação, outras medidas de prevenção são importantes para conter a dissemi-

nação do vírus:

- Orientar sobre o cuidado em relação à água de consumo, à manipulação de alimentos e às condições de higiene e de saneamento junto à comunidade e aos familiares
- Higienização das mãos com água e sabão e álcool gel a 70% antes e depois de preparar alimentos, após usar o banheiro, trocar fraldas, manusear lixo e roupa suja
- Lavar bem frutas e vegetais crus antes de consumir
- Cozinhar alimentos de origem animal antes do consumo
- Beber água tratada, fervida ou filtrada
- Manter a higienização antes e depois da relação sexual
- Uso de preservativo

FEBRE DE OROPOUCHE

Conheça a doença similar à dengue que tem atingido o país

A febre de Oropouche tem acendido o alerta de prevenção no Brasil após diversos casos serem confirmados no país. O Rio de Janeiro já tem dez casos confirmados da febre de Oropouche, que foram identificados entre 9 e 18 de abril, já no Espírito Santo, 45 pacientes testaram positivo para a doença, mas nenhuma morte foi registrada.

De acordo com o médico Dr. Vital Fernandes Araújo, o grande desafio da febre de Oropouche é que ela costuma ser confundida com a dengue.

"A febre de Oropouche tem sintomas muito similares à dengue, por isso, as pessoas dificilmente buscam testes mais específicos, confundindo-a com dengue, o que acaba defasando as estatísticas sobre a doença".

O QUE É A FEBRE DE OROPOUCHE?

A febre de Oropouche é uma doença causada pelo vírus Orthobunyavirus oropoucheense (OROV), descoberto pela primeira vez no Brasil em 1960 e transmitido por mosquitos, de forma um pouco similar à dengue. Ele é transmitido principalmente pela picada de um tipo específico de inseto chamado Culicoides parensis, encontrado em áreas com muito lixo e perto de rios.

Diferente do mosquito da dengue, esse inseto não precisa de água parada para se reproduzir, podendo se multiplicar apenas em locais com matéria orgânica, o que dificulta bastante o seu controle.

QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS DA FEBRE DE OROPOUCHE?

Os sintomas mais presentes na febre de Oropouche são bastante similares aos de doenças como a dengue e a chikungunya, o que costuma dificultar a sua identificação. Confirma os principais:

- Dor muscular; Dor de cabeça; Náuseas e vômitos; Calafrios; Febre; Diarréia.

O período de incubação do vírus é de cerca de quatro dias, podendo apresentar variações de até cerca de 12 dias.

Como é feito o tratamento na febre de Oropouche?

De acordo com o Dr. Vital, ainda não existem tratamentos específicos ou vacinas disponíveis contra a doença.

"Ainda não existem vacinas

ou tratamentos específicos para a febre de Oropouche. As técnicas usadas para combater a doença são mais voltadas para o alívio de sintomas, o que é feito com base no quadro de cada paciente", explica.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Para prevenir a febre de Oropouche, é importante evitar áreas onde há muitos casos da doença e reduzir as picadas de insetos. Isso pode ser feito usando roupas que cubram bem o corpo, sapatos fechados e repelentes nas partes expostas da pele.

Além disso, algumas medidas como limpar áreas ao redor da casa, recolher folhas e frutas do chão e usar telas em portas e janelas ajudam a diminuir a presença de insetos

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone: - (44) 3445-8150 8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP: 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

Decreto Nº 5598
Data: 08 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiú - PR, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública para tratar da apresentação da Lei Aldir Blanc II, a ser realizada em 17 de maio de 2024 às 19 h, na Casa da Cultura Prefeito Leonídio Veltrini, no Município de São João do Caiú, estado do Paraná.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, PR 08 de maio de 2024.

São João do Caiú, PR, 08 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal